



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Núcleo de Contratos/CLC – Cais do Apolo, 739, 3º andar, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50030-902
Telefones: (81) 3225-3441 – e-mail: contratos@trt6.jus.br.

ROSIMERE
CANDIDA
DA
SILVA
12/08/2022 13:05

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO RELATIVO AO FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS PARA ATUALIZAÇÃO DOS SISTEMAS ATUALMENTE INSTALADOS NA SALA DE SESSÕES DO PLENO E NA SALA DE SESSÕES DAS TURMAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO.

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.566.224/0001-90, com sede no Cais do Apolo, n.º 739, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP 50.030-902, neste ato representado pela Exma. Desembargadora Presidente, **MARIA CLARA SABOYA ALBUQUERQUE BERNARDINO**, brasileira, casada, magistrada, inscrita no CPF/MF sob o n.º 450.526.894-20 e portadora da Cédula de Identidade nº 1.823.734 SDS/PE, residente e domiciliada na cidade de Recife/PE, e a empresa **SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 58.619.404/0008-14, estabelecida na Av. Moacir da Silveira Queiroz, 380, Bairro Universitário II – Paranaíba / MS – CEP 79500-000, neste ato representada pela Sra. **MARIA FERNANDA MADI WENZEL**, brasileira, casada, analista de licitações, inscrita no CPF/MF sob o n.º 333.263.798-38 e portadora do 27.551.753-6 - SSP/SP, residente e domiciliada em São Paulo/SP, doravante denominados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, consoante **Proad n.º 11.983/2022 (alteração)** e **Proad n.º 13.279/2017 (acompanhamento)**, vêm, por mútuo consenso, por meio do presente instrumento, aditar o contrato nos termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este aditivo objetiva a prorrogação do serviço de suporte técnico e garantia, conforme item 14 do detalhamento do objeto, constante do anexo I do contrato, por um período de mais 12 (doze) meses, a partir de **20/08/2022**, de acordo com o art. 57, II, da Lei n.º 8.666/1993, com a Cláusula Segunda e com o parágrafo único da Cláusula Sexta do instrumento original, com o item 3.2.4 do Anexo I do Edital n.º 44/2017 e com a autorização da Presidência do **CONTRATANTE**, à fl. 502.

PROADs n.ºs 11.983/2022 (alteração) e 13.279/2017 (acompanhamento) - 3º TA – Prorrogação e LGPD.
Objeto: Fornecimento, montagem e instalação de equipamentos audiovisuais para atualização dos sistemas atualmente instalados na sala de sessões do Pleno e na sala de sessões das Turmas do TRT6.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Núcleo de Contratos/CLC – Cais do Apolo, 739, 3º andar, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50030-902
Telefones: (81) 3225-3441 – e-mail: contratos@trt6.jus.br.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo visa também promover a alteração do contrato administrativo, de acordo com o artigo 65, II, da Lei n.º 8.666/1993 e com a Cláusula Décima Sexta do instrumento original e com a autorização da Presidência no TRT6 à fl. 502 do Proad.

PARÁGRAFO ÚNICO – A adequação de trata o caput refere-se ao acréscimo de obrigações à **CONTRATADA** e ao **CONTRATANTE**, em virtude do advento da Lei n.º 13.709/2018, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais, passando, então, as Cláusulas Décima e Décima Primeira, com a inclusão dos respectivos parágrafos únicos, a terem a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA – *Obriga-se a **CONTRATADA**:*
(...)

PARÁGRAFO ÚNICO – *Compete, ainda, a **CONTRATADA** as seguintes obrigações em face da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n.º 13.709/2018):*

I – *comprometer-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais;*

II – *realizar o tratamento de dados pessoais de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º e/ou 11 da Lei n.º 13.709/2018, bem como para fins legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;*

III – *limitar o tratamento de dados pessoais às atividades necessárias à consecução do objeto contratual, sendo vedado o tratamento para quaisquer outros propósitos, à exceção do cumprimento de obrigação legal ou regulatória, por determinação judicial ou da Autoridade Nacional de Proteção de Dados;*

IV – *realizar, mediante prévia aprovação do **CONTRATANTE**, a coleta de dados pessoais indispensáveis à prestação dos serviços, responsabilizando-se por obter o consentimento dos titulares, salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento;*

V – *adotar as medidas de segurança, técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados ou contra qualquer forma de*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Núcleo de Contratos/CLC – Cais do Apolo, 739, 3º andar, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50030-902
Telefones: (81) 3225-3441 – e-mail: contratos@trt6.jus.br.

*tratamento inadequado ou ilícito, nas ocasiões em que a **CONTRATADA**, em razão do presente contrato, realizar o tratamento destes dados pessoais na condição de operadora ou controladora, observando-se os padrões mínimos definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados e em conformidade com o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade em vigor, sem prejuízo do disposto nos demais incisos desta cláusula;*

VI – não fornecer, transferir ou disponibilizar dados pessoais a terceiros, salvo se por determinação expressa, por escrito, do **CONTRATANTE** ou por ordem de autoridade judicial, e, nesse último caso, devendo informar ao **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem judicial, exceto nas hipóteses legais de sigilo na investigação em que o tratamento sigiloso tenha sido explicitamente exigido pela autoridade judicial, quando a **CONTRATADA** estará dispensada da comunicação ao **CONTRATANTE**;

VII – não colocar o **CONTRATANTE** em situação que viole a LGPD;

VIII – assegurar que seus empregados tomem conhecimento das obrigações acordadas nesta cláusula, bem como dos termos da LGPD, também garantindo que estejam capacitados para agir dentro das normas ali previstas;

IX – aderir à Política de Privacidade e Proteção de Dados do **CONTRATANTE** nos casos em que realizar o tratamento de dados pessoais confiados pelo Tribunal;

X – assegurar que pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assinem termo de confidencialidade;

XI – responsabilizar-se pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais a que tiverem acesso em razão da execução contratual, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados;

XII – garantir sigilo às informações que seus empregados venham a tomar conhecimento, em razão do cumprimento deste contrato, sob pena de responsabilização



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Núcleo de Contratos/CLC – Cais do Apolo, 739, 3º andar, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50030-902
Telefones: (81) 3225-3441 – e-mail: contratos@trt6.jus.br.

*administrativa, civil e penal, observando os termos dos incisos I a IX do parágrafo único do artigo 14 do ATO TRT6-GP n.º 242/2021, editado pelo **CONTRATANTE** que, com base na Lei n.º 13.709/2018 (LGPD), instituiu a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito deste Tribunal;*

XIII – *armazenar, em um banco de dados seguro, os dados obtidos em razão do presente contrato, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle de acesso baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas;*

XIV – *comunicar, formalmente, ao **CONTRATANTE**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes;*

XV – *cessar o tratamento dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, imediatamente após o fim da vigência desse instrumento contratual e, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, apagar, destruir ou devolver os dados pessoais a que tiver tido acesso em razão do presente contrato, salvo quando a **CONTRATADA** tiver que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese prevista na LGPD;*

XVI – *cooperar com o **CONTRATANTE** no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor, bem como no atendimento às requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e órgãos de controle administrativo;*

XVII – *atender à convocação, a critério do Encarregado de Dados do **CONTRATANTE**, para colaborar na elaboração do relatório de impacto (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto do presente contrato, no tocante a dados pessoais.*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Núcleo de Contratos/CLC – Cais do Apolo, 739, 3º andar, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50030-902
Telefones: (81) 3225-3441 – e-mail: contratos@trt6.jus.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – *Obriga-se o CONTRATANTE a:*

(...)

PARÁGRAFO ÚNICO – *Compete, ainda, ao CONTRATANTE as seguintes obrigações em face da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n.º 13.709/2018):*

I – *proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais;*

II – *realizar o tratamento de dados pessoais de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º e/ou 11 da Lei n.º 13.709/2018, bem como para fins legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;*

III – *limitar o tratamento de dados pessoais às atividades necessárias à consecução do objeto contratual, podendo, no entanto, quando for o caso, utilizá-los em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, por determinação judicial ou da Autoridade Nacional de Proteção de Dados;*

IV – *adotar as medidas de segurança, técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados ou contra qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;*

V – *comunicar as operações executadas, de forma clara, aos titulares dos dados, garantindo-lhes o exercício aos direitos previstos no artigo 18 da LGPD, nos casos em que o tratamento de dados, pelo **CONTRATANTE**, não necessitar de consentimento destes titulares;*

VI – *analisar, a cada tratamento de dados, se os princípios da necessidade e adequação estão sendo observados pelo controlador;*

VII – *observar as formas de publicidade das operações de tratamento que poderão ser estabelecidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, consoante disposto no artigo 23 § 1º, da LGPD;*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Núcleo de Contratos/CLC – Cais do Apolo, 739, 3º andar, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50030-902
Telefones: (81) 3225-3441 – e-mail: contratos@trt6.jus.br.

VIII – cooperar com a **CONTRATADA** no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor, bem como no atendimento às requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e órgãos de controle administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas com a execução do presente aditamento atenderão à seguinte Classificação da Despesa: Elemento de Despesa n.º 3390.39.17, Programa de Trabalho n.º 02.122.0033.4256.0026 (Apreciação de Causa na Justiça do Trabalho no Estado de Pernambuco) – Plano Orçamentário - 0000.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para cobertura da despesa relativa ao presente Aditivo, foi emitido o reforço 2022RO001181 à Nota de Empenho n.º 2022NE000213, datado de 05.08.2022, no valor de R\$ 19.501,10 (dezenove mil reais, quinhentos e um reais e dez centavos).

CLÁUSULA QUARTA - Continuam em vigor, no que se refere à prestação do suporte técnico e garantia da solução, as demais cláusulas do contrato celebrado entre as partes em 18/12/2017, e dos instrumentos ensejadores de modificações posteriores.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo aditivo, o qual é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

MARIA CLARA SABOYA
ALBUQUERQUE
BERNARDINO:0000027
4

Assinado de forma digital
por MARIA CLARA SABOYA
ALBUQUERQUE
BERNARDINO:00000274
Dados: 2022.08.12 12:43:36
-03'00'

CONTRATANTE – TRT 6ª REGIÃO

MARIA FERNANDA
MADI
WENZEL:33326379838

Assinado de forma digital por
MARIA FERNANDA MADI
WENZEL:33326379838
Dados: 2022.08.09 19:23:27 -03'00'

CONTRATADA - EMPRESA

PROADs n.ºs 11.983/2022 (alteração) e 13.279/2017 (acompanhamento) - 3º TA – Prorrogação e LGPD.
Objeto: Fornecimento, montagem e instalação de equipamentos audiovisuais para atualização dos sistemas atualmente instalados na sala de sessões do Pleno e na sala de sessões das Turmas do TRT6.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Núcleo de Contratos/CLC – Cais do Apolo, 739, 3º andar, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50030-902
Telefones: (81) 3225-3441 – e-mail: contratos@trt6.jus.br.

VISTO

VINICIUS SOBREIRA Assinado de forma digital
por VINICIUS SOBREIRA
BRAZ DA BRAZ DA SILVA:00003286
SILVA:00003286 Dados: 2022.08.10 12:02:20
-03'00'

VINÍCIUS SOBREIRA BRAZ DA SILVA
Coordenadoria de Licitações e Contratos/TRT6

ROMULO ARAUJO DE Assinado de forma digital por ROMULO
ALMEIDA FILHO:00002453 ARAUJO DE ALMEIDA FILHO:00002453
Dados: 2022.08.10 10:30:27 -03'00'

RÔMULO ARAÚJO DE ALMEIDA FILHO
Núcleo de Contratos/TRT6